



# Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo Municipal  
Prefeitura de Itagi  
Estado da Bahia

---

Itagi, 15 de Abril de 2025 - Diário Oficial Eletrônico – ANO I

---

## DIÁRIO OFICIAL DE ITAGI



Decreto Financeiro nº 037/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS ) e dá outras providências.



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICIPIO DE ITAGI**

AV BRASIL, 05 - CENTRO  
Itagi - BA  
C.N.P.J.: 14.200.406/0001-22

ABRIL/2025

**DECRETO 37/2025**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 62.000,00 (SESSENTA E DOIS MIL REAIS ) e dá outras providências.**

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAGI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 294 / 2024,

**DECRETA**

**Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:**

<b>020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI</b>		
2007 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAUDE BUCAL		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>02050 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2031 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA		
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:**

<b>020303 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGI</b>		
2006 GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BASICA		
33903000 - 15001002 Material de Consumo		12.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>12.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>12.000,00</b>
<b>02050 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
2024 GESTÃO DAS AÇÕES DE CRECHES		
33903000 - 15420000 Material de Consumo		50.000,00
	<b>Soma da Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Soma da Unidade:</b>	<b>50.000,00</b>
	<b>Total Geral:</b>	<b>62.000,00</b>

**Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

**Município de Itagi, Estado Da Bahia 14 de abril de 2025.**

**SAULO ISLAN SANTOS SOLEDADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL Mat.1082013**